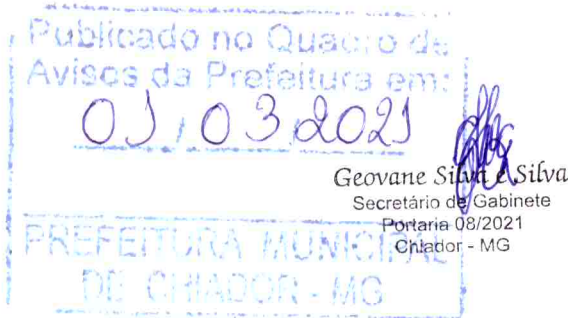




**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Município de Chiador**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2021**



*“Que realoca, temporariamente, os alunos da Escola Municipal de Penha Longa na Escola Municipal Chiador Estação e contém outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHIADOR**, no uso das suas atribuições legais, consubstanciado nos artigos 14, VII e VIII e 71, VII, todos da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a ausência de sistema de proteção e defesa civil municipal;

Considerando o teor do laudo técnico de vistoria, elaborado pela empresa Hetikos Assessoria Ltda, cuja conclusão foi no sentido de que a Escola Municipal de Penha Longa oferece risco à saúde dos ocupantes, motivo pelo qual foi aconselhado a não utilização de suas dependências no momento;

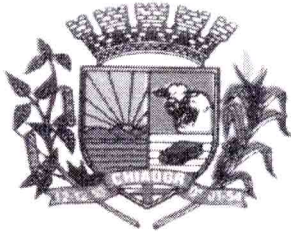
Considerando o teor do relatório encaminhado ao Executivo pela Secretaria Municipal de Educação, que ratifica a necessidade de intervenção imediata no prédio da Escola Municipal de Penha Longa e apresenta a disponibilidade de remanejamento temporário dos alunos para a Escola Municipal Chiador Estação, sem prejuízo aos mesmos, inclusive possibilitando a formação de turmas homogêneas e não multisseriadas, ou seja, maior aproveitamento pedagógico;

Considerando que é garantia constitucional a proteção à vida humana, maior bem jurídico a ser tutelado pelo Estado, resolve baixar o seguinte:

**DECRETO:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o remanejamento emergencial e temporário dos alunos da Escola Municipal de Penha Longa para a Escola Municipal Chiador Estação.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação a adoção das medidas cabíveis para cumprimento da determinação constante do *caput* deste artigo.



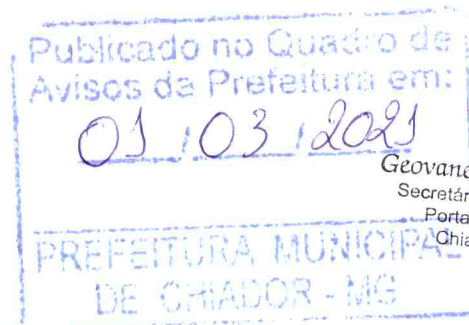
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Município de Chiador**  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chiador, 01 de março de 2021.

**Itiberê Rodrigues dos Santos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Geovane Silva e Silva*  
Secretário de Gabinete  
Portaria 08/2021  
Chiador - MG